



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1053, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.373.000,00 (Um milhão trezentos e setenta e três mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2014, no valor de R\$1.373.000,00 (Um milhão, trezentos e setenta e três mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0601.12.361.0140.2.868	44905100	005	730.000,00
02.0601.12.361.0140.2.868	33903900	005	120.000,00
02.0601.12.361.0017.2.897	33903900	005	320.000,00
02.0601.12.361.0017.2.897	33903000	005	100.000,00
02.0601.12.365.0017.2.137	44905200	005	18.000,00
02.0601.12.122.0001.2.857	33903100	005	35.000,00
02.0601.12.122.0001.2.857	33903900	005	50.000,00
			R\$ 1.373.000,00

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro				
31/12/2013				
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Consignações	Superávit apurado
005 – Qese Salário Educação	2.272.948,08	613.975,85	-	1.658.972,23

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Armação dos Búzios, 16 de outubro de 2014.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito